



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 275/2018

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 199/2013,
QUE JÁ MODIFICAVA O ART. 7º, I, DA LEI
MUNICIPAL Nº 002/2001, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA, prefeito municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 199/2013, que já modificava o art. 7º, I, da Lei municipal nº 002/2001, que passa a ter a seguinte redação;

“[...]”

I – A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Davinópolis será equivalente ao valor de um salário mínimo mais 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente a partir da data base de cada ano civil.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**


IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal